

3. TÉCNICA: ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO (50 PONTOS)	
		POR ITEM	TOTAL
EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GERÊNCIA HOSPITALAR	Em unidade de grande porte com mais do que 150 leitos de internação, (p/ cada certidão é atribuído 1,4 ponto, reconhecida a apresentação de até cinco experiências).	07 pontos	18 pontos
	Em unidade de médio porte, de 70 até 150 leitos de internação e fração (p/ cada certidão é atribuído 1,0 ponto, reconhecida a apresentação de até cinco experiências).	05 pontos	
	Em unidade de pequeno porte, com menos do que 69 leitos de internação, (p/ cada certidão é atribuído 0,3 ponto, reconhecida a apresentação de até dez experiências).	03 pontos	
	Comprovação de gerenciamento em unidade de saúde por pelo menos 03 (tres) anos	02 pontos	
	Comprovação de gerenciamento em unidade de saúde por pelo menos 01 (um) ano	01 pontos	
ESTRUTURA DA DIREÇÃO	Apresentação de organograma com definição das competências de cada membro do corpo diretivo.	01 ponto	03 pontos
	Titulação de especialistas em administração hospitalar ou saúde coletiva dos membros da diretoria e coordenações, atribuindo para cada membro o máximo de 0,50 ponto	02 pontos	
IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR	Apresentação de quadro de pessoal médico por área de atenção compatível com as atividades propostas no plano de trabalho, constando forma de vínculo, horário, salário, e quando for o caso, título de especialista dos responsáveis pelos serviços (observar a legislação para cada caso).	01 ponto	07 pontos
	Protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais para os serviços de maior complexidade na medicina como nas emergências e unidades de terapia intensiva de adulto.	01 ponto	
	Protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais para os ambulatórios e enfermarias, destaques para os plantões e sobreavisos.	01 ponto	
	Apresentação de quadro de metas para a área médica observados em especial as consultas em ambulatório, internações hospitalares e de terapia intensiva.	01 ponto	
	Apresentação de quadro de pessoal técnico por área de atividade profissional, compatível com as atividades do plano de trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário.	01 ponto	
	Protocolos de enfermagem (rotinas por nível de qualificação dos profissionais) nas áreas de internação/ enfermarias, UTI, central de esterilização e bloco cirúrgico.	01 ponto	
	Protocolos de enfermagem (rotinas por nível de qualificação dos profissionais) nas áreas de ambulatório e emergência.	01 ponto	
IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS	Instrução para o funcionamento do serviço social com especificação de estrutura, normas e rotinas, definidas as áreas de abrangência, horário e equipe mínima.	01 ponto	06 pontos
	Instrução para o funcionamento da equipe de fisioterapia com especificação de normas e rotinas, área de abrangência, horário e equipe mínima.	01 ponto	
	Normas para o funcionamento do serviço de Administração Geral com especificação de estrutura, normas e rotinas, horário e equipe mínima.	01 ponto	
	Normas para realização de procedimentos de aquisição, recebimento, guarda e distribuição de materiais no Hospital.	01 ponto	
	Apresentação da padronização de medicamentos e materiais médico- hospitalares.	01 ponto	
	Apresentação de critérios para a contratação de terceiros para os serviços de limpeza e vigilância.	01 ponto	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Convênio de cooperação técnica com entidades de ensino para desenvolvimento de estágios curriculares, treinamentos e residências.	02 pontos	05 pontos
	Parcerias com instituições para desenvolvimento de projetos de pesquisa na área da assistência hospitalar e/ou de saúde pública.	01 ponto	
	Apresentação de projeto em educação permanente com vista a capacitação da equipe interdisciplinar da Unidade Hospitalar.	02 pontos	

POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Apresentação de projeto de desenvolvimento humano com pesquisa periódica de clima organizacional e definição de uso das informações.	03 pontos	09 pontos
	Proposta para estabelecimento de Normas para Seleção de Pessoal, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho Sugestão de Condutas para combater absenteísmo e estimular produção.	03 pontos	
	Registro e controle de pessoal e modelo para escalas de trabalho.	03 pontos	
METODOLOGIA DE PROJETOS	Apresentação de proposta de trabalho, segundo o roteiro do edital, com adequado planejamento, visão de futuro, oportunos cronogramas de execução, custos estimados e resultados factíveis.	01 ponto	02 pontos
	Apresentação de projetos táticos e operacionais, observando os objetivos definidos e estabelecendo as estratégias de implementação.	01 ponto	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 31 de outubro de 2012.
HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde Pública

**ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 454686**

Errata do Edital de Seleção Nº 010 de 10 de outubro de 2012, publicado no DOE Nº 32260, de 11/10/2012.
ONDE SE LÊ:

No Edital:

“ 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá os seguintes eventos, obedecendo aos seguintes prazos:

Divulgação do Edital de Seleção..... 11.10.2012
Manifestação de interesse na participação..... até 22.10.2012
Entrega da Documentação de Habilitação e da Proposta Técnica.....até 30.10.2012
Análise e avaliação dos documentos entregues.....31.10 a 07.11.2012
Divulgação da entidade selecionada.....08.11.2012
Prazo para Recursos.....09 a 13.11.2012
Análise dos Recursos.....14 a 19.11.2012
Homologação do processo de seleção..... 20.11.2012
Divulgação do resultado final.....23.11.2012

2. MANIFESTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

As OSS, devidamente habilitadas, deverão manifestar seu interesse através de correspondência, conforme modelo de requerimento constante no Anexo V, assinada por seu dirigente máximo, endereçada à Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, à Av Conselheiro Furtado, nº 1597, Bairro Cremação, CEP 66040-100, Belém-PA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital. Nessa correspondência a OSS deverá informar seu representante legal, junto à SESPA, para os contatos que se fizerem necessários. À OSS que manifestar seu interesse no prazo definido, será entregue um CD-ROM com os seguintes arquivos:

- a) Plantas Baixas do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência;
b) Relação dos equipamentos médico-hospitalares e do mobiliário existentes (Anexo VI);
c) Termo de Referência para o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (Anexo I);
d) Modelo do Contrato de Gestão, que regerá a relação entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará e a Organização Social) (Anexo II).

3. PROJETO DE GESTÃO

3.1 A apresentação pela OSS do Projeto de Gestão para o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência deverá ser protocolada, até às 12 horas do dia 30 de outubro de 2012, na Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, à Av. Conselheiro Furtado, nº 1597, Bairro Cremação, CEP 66040-100, Belém –PA.
3.2”

LEIA-SE:

“1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá os seguintes eventos, obedecendo aos seguintes prazos:

Manifestação de interesse na participação.....até 12.11.2012
Entrega da Documentação de Habilitação e da Proposta Técnica.....até 19.11.2012
Análise e avaliação dos documentos entregues.....20.11 a 22.11.2012
Divulgação da entidade selecionada.....23.11.2012

Prazo para Recursos.....26 a 28.11.2012
Análise dos Recursos.....29.11 a 03.12.2012
Homologação do processo de seleção.....

04.12.2012
Divulgação do resultado final.....05.12.2012

2. MANIFESTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

As OSS, devidamente habilitadas, deverão manifestar seu interesse através de correspondência, conforme modelo de requerimento constante no Anexo V, assinada por seu dirigente máximo, endereçada à Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, à Av Conselheiro Furtado, nº 1597, Bairro Cremação, CEP 66040-100, Belém-PA, até o dia 12.11.2012. Nessa correspondência a OSS deverá informar seu representante legal, junto à SESPA, para os contatos que se fizerem necessários.

À OSS que manifestar seu interesse no prazo definido, será entregue um CD-ROM com os seguintes arquivos:

- a) Plantas Baixas do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência;
b) Relação dos equipamentos médico-hospitalares e do mobiliário existentes (Anexo VI);
c) Termo de Referência para o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (Anexo I);
d) Modelo do Contrato de Gestão, que regerá a relação entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará e a Organização Social) (Anexo II).

3. PROJETO DE GESTÃO

3.1 A apresentação pela OSS do Projeto de Gestão para o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência deverá ser protocolada, até às 12 horas do dia 19 de novembro de 2012, na Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, à Av. Conselheiro Furtado, nº 1597, Bairro Cremação, CEP 66040-100, Belém –PA.
3.2”

No ANEXO ANEXO IV - MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
ONDE SE LÊ:

” 3. ITEM TÉCNICA - 50 PONTOS POSITIVOS

Identifica a capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem sucedidas (3 pontos), estrutura diretiva (5 pontos), habilidade na execução das atividades (14 pontos), meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas assistenciais (12 pontos), com profissionais habilitados (9 pontos), na busca de desenvolvimento tecnológico e científico (5 pontos) para a saúde coletiva. Observa os meios sugeridos, custos, cronogramas e resultados (2 pontos).

3. TÉCNICA: ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO (50 PONTOS)	
		POR ITEM	TOTAL
EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GERÊNCIA HOSPITALAR	Em unidade de grande porte com mais do que 150 leitos de internação, (p/ cada certidão é atribuído 0,5 ponto, reconhecida a apresentação de até três experiências).	1,5 pontos 01 ponto 0,50 ponto	18 pontos
	Em unidade de médio porte, de 70 até 150 leitos de internação e fração (p/ cada certidão é atribuído 0,25 ponto, reconhecida a apresentação de até quatro experiências).		
	Em unidade de pequeno porte, com menos do que 69 leitos de internação, (p/ cada certidão é atribuído 0,05 ponto, reconhecida a apresentação de até dez experiências).		
	Comprovação de gerenciamento em unidade própria por pelo menos 05 (cinco) anos	07 pontos	
	Comprovação de gerenciamento em unidade própria por pelo menos 03 (três) anos	05 pontos	
	Comprovação de gerenciamento em unidade própria por pelo menos 02 (dois) anos	02 pontos	
	Comprovação de gerenciamento em unidade própria por pelo menos 01 (um) ano	01 ponto	
ESTRUTURA DA DIREÇÃO	Apresentação de organograma com definição das competências de cada membro do corpo diretivo.	01 ponto	03 pontos
	Titulação de especialistas em administração hospitalar ou saúde coletiva dos membros da diretoria e coordenações, atribuindo para cada membro o máximo de 0,50 ponto	02 pontos	